



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.375 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A ILUSTRÍSSIMA SENHORITA – MARINA DANTAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “**Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos**” a Excelentíssima Senhorita **MARINA DANTAS PEREIRA**, por ser a 1ª (primeira) Juíza, filha de Cuité.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

